REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/359 DA COMISSÃO

de 17 de janeiro de 2024

que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.ºs 1 e 3,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.

(2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão ([2]) estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.

(3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão ([3]) estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento.

(4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.

(5) O Canadá notificou a Comissão da ocorrência de dois focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira nas províncias de Alberta e da Colúmbia Britânica, confirmados em 8 de dezembro de 2023 e 13 de dezembro de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).

(6) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de 23 focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Califórnia (9), Idaho (1), Kansas (2), Michigan (2), Minesota (1), Ohio (2), Pensilvânia (1), Dacota do Sul (4) e Washington (1), confirmados entre 14 de dezembro de 2023 e 30 de dezembro de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj).

(7) Na sequência da ocorrência destes focos recentes de GAAP, as autoridades veterinárias do Canadá e dos Estados Unidos estabeleceram zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicaram uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

(8) O Canadá e os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica nos seus territórios e sobre as medidas tomadas para prevenir a propagação da GAAP.

(9) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pelas autoridades veterinárias do Canadá e dos Estados Unidos, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes dessas áreas deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.

(10) Além disso, os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica nos seus territórios, no que diz respeito à GAAP, que deu origem à suspensão da entrada de determinados produtos na União, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.

(11) O Reino Unido apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a dois focos de GAAP em aves de capoeira nos condados de Devon e de Northumberland, em Inglaterra, confirmados em 29 de novembro de 2023 e em 27 de novembro de 2023, respetivamente.

(12) Os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a 11 focos de GAAP em estabelecimentos de aves de capoeira nos estados de Alabama, Geórgia, Iowa, Minesota, Montana e Dacota do Sul, confirmados entre 18 de outubro de 2023 e 21 de novembro de 2023.

(13) Os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram também informações sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência dos focos de GAAP, aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfeção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados nos seus territórios.

(14) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido e considera que estes forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos provenientes das zonas em causa nesses países terceiros, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, consequentemente, a entrada na União dessas remessas provenientes das zonas em causa dos Estados Unidos e do Reino Unido a partir das quais a entrada na União foi suspensa deve ser reautorizada.

(15) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP nos Estados Unidos e no Reino Unido.

(16) Atendendo à situação epidemiológica atual no Canadá e nos Estados Unidos no que diz respeito à GAAP e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com os Estados Unidos e o Reino Unido, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.

(17) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

Entrada em vigor e aplicabilidade

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 17 de janeiro de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.226, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas CA-2.227 e CA-2.228:

«**CA** Canadá	CA-2.227	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		8.12.2023	
	CA-2.228		N, P1		13.12.202-3»,	

ii) na entrada relativa ao Reino Unido, as linhas referentes às zonas GB-2.325 e GB-2.326 passam a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.325	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		27.11.2023	2.1.2024
	GB-2.326		N, P1		29.11.2023	1.1.2024»,

iii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.469 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.469	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		18.10.2023	31.12.2023»,

iv) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.472 e US-2.473 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.472	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		19.10.2023	25.12.2023
	US-2.473		N, P1		24.10.2023	31.12.2023»,

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.477 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.477	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		25.10.2023	2.1.2024»,

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.485 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.485	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		27.10.2023	27.12.2023»,

vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.493, US-2.494 e US-2.495 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.493	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.11.2023	28.12.2023
	US-2.494		N, P1		6.11.2023	28.12.2023
	US-2.495		N, P1		3.11.2023	28.12.2023»,

viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.502 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.502	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		8.11.2023	2.1.2024»,

ix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.505 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.505	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		9.11.2023	26.12.2023»,

x) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.534 passa a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.534	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		21.11.2023	29.12.2023»,

xi) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.583, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.584 a US-2.606:

«**US** Estados Unidos	US-2.584	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		14.12.2023	
	US-2.585		N, P1		15.12.2023	
	US-2.586		N, P1		19.12.2023	
	US-2.587		N, P1		19.12.2023	
	US-2.588		N, P1		18.12.2023	
	US-2.589		N, P1		18.12.2023	

	US-2.590		N, P1		18.12.2023	
	US-2.591		N, P1		19.12.2023	
	US-2.592		N, P1		19.12.2023	
	US-2.593		N, P1		19.12.2023	
	US-2.594		N, P1		20.12.2023	
	US-2.595		N, P1		20.12.2023	
	US-2.596		N, P1		26.12.2023	
	US-2.597		N, P1		20.12.2023	
	US-2.598		N, P1		21.12.2023	
	US-2.599		N, P1		27.12.2023	
	US-2.600		N, P1		27.12.2023	
	US-2.601		N, P1		27.12.2023	
	US-2.602		N, P1		27.12.2023	
	US-2.603		N, P1		28.12.2023	
	US-2.604		N, P1		28.12.2023	
	US-2.605		N, P1		28.12.2023	
	US-2.606		N, P1		30.12.202-3»;	

b) A parte 2 é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.226, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas CA-2.227 e CA-2.228:

«Canadá	CA-2.227	Alberta- : Latitude 49.77, Longitude -112.41 The municipalities involved are: 3km PZ: Chin and Cranford 10km SZ: Barnwell, Chin, Coaldale, Cranford, and Tempest
	CA-2.228	British Columbia- Latitude 50.28, Longitude -118.9 The municipalities involved are: 3km PZ: Lumby 10km SZ: Cherryville and Lumby»,

ii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após as descrições referentes à zona US-2.583, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.584 a US-2.606:

«Estados Unidos	US-2.584	State of Ohio Darke 03 Darke County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 84.4221161°W 40.3156041°N)
	US-2.585	State of Idaho Latah 01 Latah County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 117.0641326°W 46.8254601°N)

	US-2.586	State of Kansas Rice 03 Rice County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 98.3881123°W 38.4672556°N)
	US-2.587	State of Kansas McPherson 03 McPherson County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 97.8228232°W 38.5859667°N)
	US-2.588	State of South Dakota Edmunds 10 Edmunds County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 98.9331162°W 45.5341091°N)
	US-2.589	State of California Sonoma 07 Sonoma County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 122.7335203°W 38.3475707°N)
	US-2.590	State of California Sonoma 08 Sonoma County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 122.7349377°W 38.3599102°N)
	US-2.591	State of California Sonoma 09 Sonoma County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 122.8290355°W 38.3690831°N)
	US-2.592	State of Michigan Muskegon 02 Muskegon County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.9941649°W 43.2647910°N)
	US-2.593	State of Washington King 09 King County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 122.1470934°W 47.4839091°N)
	US-2.594	State of California Merced 05 Merced County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 120.8291402°W 37.5121171°N)
	US-2.595	State of California Merced 06 Merced County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 120.7901850°W 37.4445084°N)
	US-2.596	State of California Merced 07 Merced County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 120.8752658°W 37.5127148°N)

	US-2.597	State of South Dakota Charles Mix 09 Charles Mix County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 98.7492292°W 43.4731673°N)
	US-2.598	State of South Dakota Edmunds 11 Edmunds County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 98.9596198°W 45.4798391°N)
	US-2.599	State of Pennsylvania Northumberland 02 Northumberland County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 76.8128761°W 40.7296385°N)
	US-2.600	State of Ohio Hardin 02 Hardin County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 83.4057258°W 40.7217754°N)
	US-2.601	State of Michigan Muskegon 03 Muskegon County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.9905913°W 43.2588607°N)
	US-2.602	State of Minnesota Todd 10 Todd County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.7052432°W 46.0260087°N)
	US-2.603	State of California Sonoma 10 Sonoma County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 122.7362595°W 38.3602098°N)
	US-2.604	State of California Sonoma 11 Sonoma County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 122.7441352°W 38.3520376°N)
	US-2.605	State of California Marin 01 Marin County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 122.8896928°W 38.3566960°N)
	US-2.606	State of South Dakota Edmunds 12 Edmunds County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 98.9562551°W 45.4808892°N)».

2) No anexo XIV, na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

a) Na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.226, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas CA-2.227 e CA-2.228:

«**CA** Canadá	CA-2.227	POU, RAT	N, P1		8.12.2023	
		GBM	P1		8.12.2023	
	CA-2.228	POU, RAT	N, P1		13.12.2023	
		GBM	P1		13.12.202-3»;	

b) Na entrada relativa ao Reino Unido, as linhas referentes às zonas GB-2.325 e GB-2.326 passam a ter a seguinte redação:

«**GB** Reino Unido	GB-2.325	POU, RAT	N, P1		27.11.2023	2.1.2024
		GBM	P1		27.11.2023	2.1.2024
	GB-2.326	POU, RAT	N, P1		29.11.2023	1.1.2024
		GBM	P1		29.11.2023	1.1.2024»;

c) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.469 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.469	POU, RAT	N, P1		18.10.2023	31.12.2023
		GBM	P1		18.10.2023	31.12.2023»;

d) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.472 e US-2.473 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.472	POU, RAT	N, P1		19.10.2023	25.12.2023
		GBM	P1		19.10.2023	25.12.2023
	US-2.473	POU, RAT	N, P1		24.10.2023	31.12.2023
		GBM	P1		24.10.2023	31.12.2023»;

e) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.477 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.477	POU, RAT	N, P1		25.10.2023	2.1.2024
		GBM	P1		25.10.2023	2.1.2024»;

f) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.485 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.485	POU, RAT	N, P1		27.10.2023	27.12.2023
		GBM	P1		27.10.2023	27.12.2023»;

g) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.493, US-2.494 e US-2.495 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.493	POU, RAT	N, P1		3.11.2023	28.12.2023
		GBM	P1		3.11.2023	28.12.2023
	US-2.494	POU, RAT	N, P1		6.11.2023	28.12.2023
		GBM	P1		6.11.2023	28.12.2023
	US-2.495	POU, RAT	N, P1		3.11.2023	28.12.2023
		GBM	P1		3.11.2023	28.12.2023»;

h) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.502 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.502	POU, RAT	N, P1		8.11.2023	2.1.2024
		GBM	P1		8.11.2023	2.1.2024»;

i) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.505 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.505	POU, RAT	N, P1		9.11.2023	26.12.2023
		GBM	P1		9.11.2023	26.12.2023»;

j) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.534 passam a ter a seguinte redação:

«**US** Estados Unidos	US-2.534	POU, RAT	N, P1		21.11.2023	29.12.2023
		GBM	P1		21.11.2023	29.12.2023»;

k) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após as linhas referentes à zona US-2.583, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.584 a US-2.606:

«**US** Estados Unidos	US-2.584	POU, RAT	N, P1		14.12.2023	
		GBM	P1		14.12.2023	
	US-2.585	POU, RAT	N, P1		15.12.2023	
		GBM	P1		15.12.2023	
	US-2.586	POU, RAT	N, P1		19.12.2023	
		GBM	P1		19.12.2023	
	US-2.587	POU, RAT	N, P1		19.12.2023	
		GBM	P1		19.12.2023	
	US-2.588	POU, RAT	N, P1		18.12.2023	
		GBM	P1		18.12.2023	

	US-2.589	POU, RAT	N, P1		18.12.2023	
		GBM	P1		18.12.2023	
	US-2.590	POU, RAT	N, P1		18.12.2023	
		GBM	P1		18.12.2023	
	US-2.591	POU, RAT	N, P1		19.12.2023	
		GBM	P1		19.12.2023	
	US-2.592	POU, RAT	N, P1		19.12.2023	
		GBM	P1		19.12.2023	
	US-2.593	POU, RAT	N, P1		19.12.2023	
		GBM	P1		19.12.2023	
	US-2.594	POU, RAT	N, P1		20.12.2023	
		GBM	P1		20.12.2023	
	US-2.595	POU, RAT	N, P1		20.12.2023	
		GBM	P1		20.12.2023	
	US-2.596	POU, RAT	N, P1		26.12.2023	
		GBM	P1		26.12.2023	
	US-2.597	POU, RAT	N, P1		20.12.2023	
		GBM	P1		20.12.2023	
	US-2.598	POU, RAT	N, P1		21.12.2023	
		GBM	P1		21.12.2023	
	US-2.599	POU, RAT	N, P1		27.12.2023	
		GBM	P1		27.12.2023	
	US-2.600	POU, RAT	N, P1		27.12.2023	
		GBM	P1		27.12.2023	
	US-2.601	POU, RAT	N, P1		27.12.2023	
		GBM	P1		27.12.2023	
	US-2.602	POU, RAT	N, P1		27.12.2023	
		GBM	P1		27.12.2023	
	US-2.603	POU, RAT	N, P1		28.12.2023	
		GBM	P1		28.12.2023	
	US-2.604	POU, RAT	N, P1		28.12.2023	
		GBM	P1		28.12.2023	
	US-2.605	POU, RAT	N, P1		28.12.2023	
		GBM	P1		28.12.2023	
	US-2.606	POU, RAT	N, P1		30.12.2023	
		GBM	P1		30.12.202-3».	